MEMORANDO 004/SEMUSA/2023

Rondolândia-MT, 15 de junho de 2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor

**Jose Guedes de Souza**

Prefeito Municipal

Apraz nos dirigirmos a Vossa Excelência para solicitar em **Caráter de Urgência** abertura de processo administrativo para Futura e Eventual Aquisição **de Materiais Reagentes para Realização de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades do laboratório municipal da Unidade Básica de Saúde** informamos que esses itens são de extrema necessidade na realização de exames para diagnósticos e tratamento dos pacientes conforme descrição no termo de Referência.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – Introdução:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a de **Aquisição de Materiais e Reagentes para Realização de Exames Laboratoriais para atender as necessidades do laboratório municipal da Unidade Básica de Saúde** para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde e secretaria Municipal de Saúde.

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “**Aquisição de Materiais Reagentes para Realização de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades do laboratório municipal da Unidade Básica de Saúde”** para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Código TCE** | **UND** | **Quant** | **Descrição** |
|  | 166204-0 | KIT | 15 | KIT ACIDO URICO - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICO, TECNICA 520NM, VOLUME MAXIMO DE 100 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA E URINA, VOLUME TOTAL DO KIT: 250ML, NUMEROS DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTES, PRESENCA DE PADRAO: SIM |
|  | 127361-2 | KIT | 05 | KIT ALBUMINA R1 1X 250ML SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM AMOSTRAS DE SORO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL APLICAÇÃO MANUAL SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA COLORIMÉTRICO (VERDE DE BROMOCRESOL) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8ºC. LINEARIDADE 6G/DL CUMPRIMENTO DE ONDA 630NM (600-640NM) |
|  | 290026-2 | KIT | 08 | AMILASE R1 1X50 ML R2 1X5 ML. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE KIT AMILASE EM SORO PLASMA URINA E LÍQUIDOS (DUODENAL PLEURAL E ASCÍTICO) POR REAÇÃO SINTÉTICA DE TEMPO FIXO COM LEITURA EM PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL E SEMIAUTOMÁTICA COLORIMÉTRICO (CARAWAY MODIFICADO). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8º LINEARIDADE 400 U/DL. CUMPRIMENTO DE ONDA 660 NM (620-700NM) |
|  | 290022-0 | KIT | 12 | KIT ALT/TGP R1 2X100 ML R2 2X20 ML R3 1X2,2 ML SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA ALT/TGO EM SORO OU PLASMA APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA CINÉTICA UV-IFCC TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºC. LINEARIDADE 400U/L. CUMPRIMENTO DE ONDA 340M PARA CALIBRAÇÃO INDICAMOS O USO DE CALIBRADOR PROTEICO DA LINHA CALIBRA LABTEST. |
|  | 189748-9 | KIT | 12 | KIT AST/TGO R1 2X100 ML R2 2X20 ML R3 1X2,2 ML SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA ALT/TGO EM SORO OU PLASMA APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA CINÉTICA UV-IFCC TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºC. LINEARIDADE 400U/L. CUMPRIMENTO DE ONDA 340M PARA CALIBRAÇÃO INDICAMOS O USO DE CALIBRADOR PROTEICO DA LINHA CALIBRA LABTEST. |
|  | 54045-5 | KIT | 10 | KIT BETA TESTE TIRAS DE REAÇÃO 50 UNIDADES SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. APLICAÇÃO MANUAL IMUNOCROMATOGRAFIA TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM 2-30°C SENSIBILIDADE 25 MUI/ML. |
|  | 50096-8 | KIT | 10 | KIT BILIRRUBINA R1 1X80ML R2 2X12ML SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. PARA CALIBRAÇÃO INDICAMOS O USO DE CALIBRADOR PROTEICO DA LINHA CALIBRA LABTEST COLORIMÉTRICO (LABTEST DCA) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8ºC LINEARIDADE 30 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA 546NM (530-550NM) |
|  | 21698-4 | KIT | 20 | KIT COLESTEROL HDL R1 1X50 ML PADRÃO INCLUIDO SISTEMA PARA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL) E DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL POR REAÇÃO DE PONTO FINAL APLICAÇÃO MANUAL SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA É NECESSÁRIO O USO DO COLESTEROL TOTAL. COLORIMÉTRICO (PRECIPITAÇÃO COM ACIDO FOSFOTUNGSTICO E CLORETO DE MAGNÉSIO) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8º C LINEARIDADE 200 MG/DL CUMPRIMENTO DE ONDA 500 NM (490-540NM) |
|  | 149653-0 | KIT | 25 | KIT COLESTEROL TOTAL R1 2X250 ML PADRÃO INCLUIDO SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO COM REAÇÃO DE PNTO FINAL APLICAÇÃO MANUAL SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8ºC LINEARIDADE 500 MG/DL CUMPRIMENTO DE ONDA 500 NM (490-510NM) |
|  | 92115-7 | KIT | 15 | CREATININA K. R1 1X240ML R2 1X60 ML R3 1X5 ML. PADRÃO INCLUÍDO. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA.COLORIMÉTRICO (PICRATO ALCALINO - JAFFÉ). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 15-30 C. LINEARIDADE ENTRE 0,2 A 12 MG/DL. |
|  | 154067-0 | UND | 02 | REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - AZUL DE METILENO, SOLUCAO SEGUNDO LOEFFLER, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, IDENTIFI-CACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA – FRASCO 500 ML |
|  | 421933-3 | KIT | 12 | FATOR REUMATOIDE 200 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, EM LAMINA DO FATOR REUMATOIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8°C SENSIBILIDADE 8UI/ML, C/ 100 UND |
|  | 17446-7 | UND | 15 | FOSFATASE ALCALINA. R1 4X24 ML R24X6 ML. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO DA FOSFATASSE ALCALINA EM SORO, APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA PARA CALIBRAÇÃO INDICAMOS O USO DE CALIBRADOR PROTEICO DA LINHA CALIBRA LABTEST. COLORIMÉTRICA (BOWERS E MCCOMB LABTEST) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE 1500 U/L COMPRIMENTO DE ONDA 405 NM |
|  | 17874-8 | KIT | 15 | GGT R1 2X40 ML R2 2X10ML. PADRÃO INCLUÍDO.PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO CALIBRAÇÃO (CINÉTICA) USO PROTEICO DA LINHA CALIBRA LABTEST. SZASZ MODIFICADO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE 700U/L COMPRIMENTO DE ONDA 405NM C/ 40 UND |
|  | 67873-2 | KIT | 06 | KIT GLICOSE 1000ML. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÉTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. GOD-TRINDER. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE 500MG/DL. COMPRIMENTO DA ONDA 505 NM (490-520NM) |
|  | 27982-0 | KIT | 03 | HEMOGLOBINA GLICADA. 25 DETERMINAÇÕES. SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA EM AMOSTRA DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL. COLORIMÉTRICO (TRIVELLI MODIFICADO) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 15-25°C. LINEARIDADE 30%. COMPRIMENTO DE ONDA 415 NM (405-430NM) |
|  | 113725-5 | KIT | 08 | LIPASE R1 3 X 10ML R2 3X 6 ML. SISTEMA BIREAGENTE ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA LIPASE PANCREÁTICA EM AMOSTRA DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. PARA A CALIBRAÇÃO INDICAMOS O USO DE CALIBRADOR PROTEICO DA LINHA LABTEST. ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE ENTRE 3,0 E 300 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA 570 NM (550-600NM) |
|  | 322943-2 | KIT | 05 | KIT REAGENTE P/TIPAGEM ABO/RH |
|  | 18591-4 | UND | 3.000 | TUBO A VACUO COM EDTA - EM VIDRO FINO E TRANSPARENTE, COM EDTA, COM 5 ML. |
|  | 270976-7 | CX | 20 | LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA PARA MICROSCOPIO COM CANTO FOSCO, MEDINDO: 26 X 76 MM C/ 100 UND |
|  | 339834-0 | UND | 10 | KIT PCR LÁTEX R1 1X5,0ML 200 DETERMINAÇÕES. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. AGLUTINAÇÃO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8°C. SENSIBILIDADE 6,0 MG/L. |
|  | 33208-9 | CX | 3.000 | PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, ESTERIL, AZUL, PARA MICROPIPETA, COM CAPACIDADE 100.1000UL |
|  | 166876-5 | CX | 5.000 | PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AMARELA, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 01 A 200 UL |
|  | 62194-3 | UND | 20 | PIPETA - DE VIDRO NEUTRO, 20 X 1/10ML, ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVACAO PERMANENTE E TERMO RESISTENTE, PARA PIPETAGEM SOROLOGICA, OBEDIENCIA NORMAS TECNICAS DA ABNT/NBR (PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10 ML) |
|  | 49164-0 | 10 | 15 | KIT TRIGLICÉRIDES 500ML. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DAS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICA REAÇÃO DE TRINDER. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8°C. COMPRIMENTO DE ONDA 505 NM (490-520NM) |
|  | 277642-1 | UND | 1.500 | TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGA, GRADUADO, CAPACIDADE DE 15ML, POLÍMERO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO. |
|  | 232436-9 | UND | 10 | SOLUÇÃO DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO MÉTODO: SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA PARA A DILUIÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL DURANTE A CONTAGEM DIFERENCIAL DO HEMOGRAMA. EMBALAGEM COM 10 LITROS (DIATON). COMPATIVEL APARELHO ICOUNTER 3D |
|  | 251701-9 | UND | 10 | SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO SOLUCAO DE LIMPEZA DETERGENTE, PARA USO EM EQUIPAMENTO PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO DE 18 PARAMETROS (MICROS 60), CODIGO CLEANER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 50 ML (Diaclean) COMPATIVEL APARELHO ICOUNTER 3D |
|  | 335939-5 | FR | 05 | HEMOLISANTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO PLUS MÉTODO: SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE URITRÓCITOS, REALIZA A ANALISE CELULAR POR DESESTABILIZAÇÃO DA MEMBRANA. EMBALAGEM COM 1000 ML FRASCO. (DIALYSE). COMPATIVEL APARELHO ICOUNTER 3D - FRASCO 1 LITRO |
|  | 17791-1 | UND | 3.000 | SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM, LABORAT. QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 |
|  | 412586-0 | UND | 1.000 | SERINGA DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, ATOXICO, INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, FLANGE ANATOMICO, BICO LUER LOCK, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, CAPACIDADE DE 10ML, |
|  | 0007161 | GL | 05 | AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 5 LITRO, |
|  | 176521-3 | RL | 10 | ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - ROLO 500 GRAMA |
|  | 290027-0 | CX | 05 | KIT DE TIRA REAGENTE - DE CK TOTAL PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA NO SANGUE, SORO OU PLASMA |
|  | 13168-7 | UND | 200 | COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML. |
|  | 51481-0 | UND | 3.000 | FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA - EM FRASCO EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM 50 ML |
|  | 72158-1 | KIT | 12 | KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - DA ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINACAO EM LATEX, LEITURA AGLUTINACAO, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA |
|  | 342098-1 | CX | 06 | [CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO](https://servicos.tce.mt.gov.br/consulta-item/342098-1) - 500 UND |
|  | 0008359 | CX | 05 | [TORNIQUETE - GARROTE FITA (LATEX-FREE), LIVRE DE LATEX, NAO TALCADO. USO UNICO. TAMANHO: 2,5 CM X 36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. CAIXA COM 25 TIRAS](https://servicos.tce.mt.gov.br/consulta-item/0008359). |
|  | 00015669 | CX | 20 | TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO -  CAIXA 25 TESTES CADA |
|  | 00024185 | KIT | 15 | KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANALISE QUANTITATIVA DE UREIA, METODO: CINETICO UV |
|  | 00023162 | KIT | 05 | KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - CAIXA COM 10 TESTES (TIRAS) TIRA TESTE DE TROPONINA T QUANTITATIVO - TIRA TESTE DE TROPONINA T QUANTITATIVO COM RESULTADOS APRESENTADOS ENTRE 40 A 100 NG/L. UTILIZA SEMPRE SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO DO TESTE EM 12 MINUTOS. LIBERA RESULTADOS QUANTITATIVOS ATE 2000 NG/L. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO AUTOMATIZADO PARA A LEITURA E QUANTIFICACAO DA TIRA TESTE DE TROPONINA T. |
|  | 00016977 | UND | 02 | PIPETADOR - TIPO PERA, EM MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL, 03 VALVULAS, ESFERAS EM ACO INOXIDAVEL, ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO DE 01 ML, DE 2-100 ML. |
|  | 165341-5 | UND | 3.000 | TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, DESCARTAVEL, COM ATIVADOR DE COAGULACAO, COM GEL SEPARADOR, TAMPA VERMELHA, PARA VOLUME DE 5ML |
|  | 20183-9 | CX | 10 | TESTE SOROLOGICO PARA SIFILIS - DE VDRL |
|  | 156793-4 | UND | 06 | ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, DE POLIPROPILENO, PARA TUBO DE 12 X 75 MM, CAPACIDADE DE 70 TUBOS, NA COR BRANCO |
|  | 125091-4 | UND | 02 | ESTANTE - PARA MICROPIPETA, TIPO CARROSEL PARA 06 MICROPIPETAS |
|  | 0002986 | CX | 20 | LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO COM PONTA FOSCA MEDINDO 50 X 76 MM, PARA MICROSCOPIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE – CX 50 UND |
|  | 00018594 | FR | 02 | SOLUCAO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, ACONDICIONADO EM FRASCO 500ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. |
|  | 121950-2 | PCT | 06 | TUBO DE ENSAIO - EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DE 5 ML, 12 MM X 75 MM DE ALTURA, COM FUNDO REDONDO, COM TAMPA, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. PACOTE 500 UND |
|  | 174616-2 | PCT | 20 | FITA REAGENTE P/ DETECCAO DE SUBSTANCIAS NA URINA - PARA DETECCAO PH DENSIDADE, LEUCOCITOS, HEMOGLOBINA, GLICOSE, CETONA AUTOMATIZADO, COMBUR TEST M, TUBO COM 100 TIRAS. |
|  | 36817-2 | PCT | 20 | PIPETA - DE POLIPROPILENO (PLASTICO DESCARTAVEL), COM BOCAL ESTREITO E FINA PARA TESTE DE HEMOSSEDI NTACAO (VHS), SEM PONTA COM AS ESTREMIDADES IGUAIS PARA ASPIRACAO POR CAPILARIDADE, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, VOLUME 0 A 180 MM, COM BORRACHA DE VEDACAO, FILTRO POROSO E ASPIRACAOPOR CAPILARIDADE, GRAVACAO GRADUADA EM MM, PARA TESTE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS), OBEDIENCIA NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM TUBO/PIPETA PACOTE 25 UNIDADE |
|  | 93236-1 | KIT | 05 | KIT CKMB - DETERMINACAO POR QUANTITATIVA DA MASSA DE ISOENZIMA DE CREATINA QUINASE FRACAO MB (CK MB) EM FASE SOLIDA, METODO ENZIMAIMUNOMETRICO, MODO DE REACAO: PONTO FINAL, TECNICA QUIMIOLUMINESCENTE OU FLUORIMETRIA, VOLUME MAXIMO DE 50 A 100 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 C, AUTOMACAO EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM DIGO, NAO RECONSTITUIDO, PARA DETERMINACAO EM SANGUE SORO OU PLASMA, ANTICOAGULANTE: NAO UTILIZA ANTI-COAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT 50 A 100 TESTES, PRESENCA DE PADRAO: SIM – KIT 50 TESTES. |
|  | 28215-4 | KIT | 06 | KIT LDH - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO, TECNICA COLORIMETRIA, VOLUME MAXIMO DE FRASCO COM 2,5 ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO. ROTULAGEM CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM PARA USO EM SORO E OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS, ANTICOAGULANTE: NENHUM, VOLUME TOTAL DO KIT: 60 ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO: SIM |
|  | 297216-6 | UND | 20 | COPO PLASTICO PARA COLETA DE URINA - RECIPIENTE PARA RECOLHER URINA DURANTE 24 HORAS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, COM ESCALA GRADUADA DE 500 A 2.500 ML. ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE OU A FRIO. |
|  | 262765-5 | KIT | 10 | KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI RUBEOLA - DETECCAO DE ANTICORPOS IGG/ IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, IMONOCROMATOGRAFICO DE FASE SOLIDA, SORO OU PLASMA, DETERMINACAO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM, CONTROLE INTERNO, ACOMPANHA SOLUCOES E ACESSORIOS NECESSARIOS, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, KIT CONTENDO 25 TESTES, NO MINIMO, ACOMPANHA BULA, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE |
|  | 00027884 | KIT | 10 | REAGENTES E INSUMOS COMPLEMENTARES PARA SOROLOGIA - DO TIPO TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE TOXOPLASMOSE IGG E IGM CONTENDO 25 TESTES, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO. |

|  |
| --- |
| **2.3 - Elemento de Despesa:** |

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.146 - Manutenção e Encargos Programa de Média e Alta Complexidade

Cód. Reduzido: (220) 3.3.90.30 16000000 – Material de Consumo

2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:

2.3.2. – O custo total estimado pela Aquisição dos produtos acima mencionados serão obtidos pelo Departamento de Licitação.

**3 - Do Julgamento das Propostas:**

3.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.2 - A adjudicação será pelo menor valor por item.

3.3 - Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por Item”*, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. As propostas deverão observar o valor máximo de referência indicado. *Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente*.

**4 - Da Justificativa do procedimento licitatório:**

4.1 Justifica-se a aquisição da presente licitação à necessidade de adquirir esses materiais para a realização de exames no laboratório municipal de Rondolândia para maior agilidade no diagnósticos e tratamentos precoces de doenças.

4.2 A aquisição se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial e unidade básica do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente. Cabe-se aqui citar que um laboratório municipal de análises clínicas garante ao município um atendimento a rede com total autonomia administrativa, capacitação técnica constante, participação em programa de controle de qualidade, realização de exames mesmo com fluxo reduzido, autonomia para atender ao fluxo de programas de saúde estar sempre preparado para casos de epidemias.

**5 – Resultados esperados:**

5.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

**6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:**

**6.1 - Do Fornecimento:**

6.1.1 – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de *acordo com a necessidade da Secretaria,* e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

**6.2 – Do prazo e local de entrega:**

6.2.1 – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida, podendo ainda, ser solicitado para que a entrega seja efetuada na Farmácia Básica do Município de Rondolândia, localizada nas dependências da Unidade Básica de Saúde *Hueverton Bruno da Silva Rabelo*.

6.3 - Todos os produtos/materiais descritos no Item *2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa*, haja vista que, constam os itens, unidades, quantidades e especificações, deverão ser entregues no Município de Rondolândia - MT, deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses na data de recebimento e ou no ato da entrega dos produtos, garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos mesmos;

6.4 - Os produtos perecíveis “caso haja”, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor, etc.)

6.5 - Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

6.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.7 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

**7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:**

7.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo a fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

**8 – Condições do pagamento:**

8.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

8.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos a esta Secretaria, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**9– Fiscal de Ata**

**9.1** – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa a servidora para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei n° 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

* Decreto n° 035/GAB/PMR/2021 Maria Santilha Reco Cruz – Fiscal Secretaria Municipal de Saúde

**10 – Das obrigações da Contratante:**

10.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

10.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

10.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

10.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

10.6 - Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

10.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Termo de Referência.

**11 – Das obrigações da Contratada:**

11.1 - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;

11.2 - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

11.3 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

11.6 – Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

11.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;

11.8 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

11.9 – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

11.10 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.

11.11 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

11.12 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

11.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

11.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;

11.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

11.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

11.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

11.18 - O fornecimento dos produtos iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou equivalente.

11.19 - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

**12 – Disposições Gerais:**

12.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições;

12.2 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

12.2.1 - CONTRATANTE: Administração Pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

12.2.2 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 31 de janeiro de 2023.